



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUCAO N° 003/93

**Dispõe sobre a tabela de salários
vencimentos dos servidores técnicos
administrativos da UERJ.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições considerando a decisão do Conselho Universitário em recurso de 16.12.93:

Art 1º -Reclassificar, a contar de 01.01.94 os cargos-base do Plano de Classificação .de cargos técnico-administrativo, na forma a seguir

Ascensorista – de NA-02 para NA-03;

Auxiliar de Serviços Gráficos, de NA-04 para NA-05;

Manipulador de Câmara escura, de NA 04 para nm-03;

Telefonista, de NA-04 para NA-05;

Auxiliar de Laboratório em Análises Clínicas, de NA-06 para MN-03;

Operador de equipamentos de Áudio e Vídeo, de NA-07 para mn-04;

Digitador, de MN-01 para MN-03;

Necropsista, MN-01 para mn-03;

Laboratorista/ Especialidade, de MN-01 para MN-03

Operador de Computador, de MN-02 para MN –05

Técnico em Eletroencefalografia, de MN-02 para MN-04

Desenhista, de MN-03 para MN-04;

Diagramador, de MN-03 para MN-04;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Art 2º - Transformar em Agente de Serviços complementares – área Fisioterapia – MN-04, o cargo técnico em reabilitação – MN-04.

Art 3º - Incluir no elenco de cargo de que trata a resolução 04/92, os cargos de técnico em higiene dentária – MN-06 e Técnico em prótese odontológica – MN-06.

Art 4º - Criar, com vigência a contar de 01.01.84, o cargo de técnico em artes gráficas – MN –04 extinguindo-se, em consequência, os cargos de impressor de off-set – NA-06 e fotógrafo de fotolito – NA-06, com a agregação das respectivas tarefas no cargo ora criado.

Art 5º - Criar com vigência a contar de 01.01.94, o cargo de operador de sistema monográfico – MN-01, extinguindo-se, em operador de microfilmagem – NA-05, revisor de microfilme – NA-06 e laboratorista micrografico – MN-01;

Art 6º - Suprimir, a partir de 01.01.94, o cargo de servente de limpeza, pelo esvaziamento das respectivas atribuições.

Parágrafo único – Os titulares do cargo de Servente de Limpeza serão enquadrados, com efeitos a contar de 01.01.94, no cargo de auxiliar de serviços gerais ou naquele para o qual tenham sido desviados.

Art 7º - Alterar para auxiliar de serviços laboratoriais, NA-06, o cargo de auxiliar de laboratório – NA-06.

Art 8º - Extinguir os cargos de tratador de animais, auxiliar de gabinete, auxiliar de programação cultural, encadernador laminador, agente de material e assistente de programação cultural.

Art 9º - Em consequência do disposto no presente ato, o elenco de cargos Técnicos-administrativos da UERJ, passa a ser o constante do Anexo I



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Art 10 – Aprovar, na forma do Anexo II, as atribuições de cargo de auxiliar de serviços gráficos – NA-05, Operador de sistemas micrográficos – MN-01, técnico em artes gráficas – MN-04, técnico em higiene Dental – MN-06, técnico em prótese odontológica – MN-06, técnico em assuntos universitários – NS-01.

Art 11 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

UERJ, em 17 de dezembro de 1993

HESIO CORDEIRO

Reitor



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

ELENCO DE CARGAS TECNICO-ADMINISTRATIVOS DA UERJ

ADMINISTRADOR
AGENCE DE ADMINISTRACAO UNIVERSITARIA
AGENTE DE VIGILANCIA
AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES / AREA FISIATRIA
ALMOXARIFE
ANALISTA DE ORGANIZACAO E METODOS
ANALISTA DE PLANEJAMENTO
ANALISTA DE SISTEMAS
ANALISTA DE SUPORTE
ARQUITETO
ARQUIVISTA
ARTE EDUCADOR
ASCENSORISTA
ASSITENTE DE ADMINISTRACAO UNIVERSITARIA
ASSISTENTE SOCIAL
ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
ASSITENTE TECNICO DE AUDIO E VIDEO
ASSITENTE TERAPEUTICO
AUDITOR
AUXILIAR DE ADMINISTRACAO UNIVERISITARIA
AXILIAR DE ALMOXARIFE
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO
AUXILAR DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS
AUXILIAR DE LAVANDEIRIA
AUXILIAR DE SERVICOS ACADEMICOS
AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
AUXLIAR DE SERVICOS GERAIS
AUXLILAR DE SERVICOS GRAFICOS
AUXILIAR DE SERVICOS LABORATORIAIS
BARBEIRO
BIBLIOTECARIO
BIOLOGO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

COMUNICADOR SOCIAL
CONTADOR
COPEIRO
COSTUREIRO
COZINHEIRO
DENTISTA
DESENHISTA
DESENHISTA PROJETISTA
DIAGRAMADOR
DIGITADOR
ECONOMISTA
ENFERMEIRO
ENFERMEIRO DO TRABALHO
ENGENHEIRO
ENGENHEIRO BIOMEDICO
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
ESTATISTICO
FARMACEUTICO / BIOQUIMICO
FARMACOLOGISTA
FISIOTERAPEUTA
FONOAUDIOLOGO
FOTOGRAFO
INSPETOR DE DISCIPLINA
INSTRUTOR DE CURSOS DE IDIOMAS
JARDINEIRO
LABORATORISTA/ESPECIALIDADE
MANIPULADOR DE CAMARA ESCURA
MEDICO
MEDICO DO TRABALHO
MEIO OFICIAL
MOTORISTA
NECROPSISTA
NUTRICIONISTA
OFICIAL/ESPECIALIDADE
OFICIAL DE PORTARIA
OFICIAL DE ZELADORIA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

OPERADOR DE COMPUTADOR
OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
OPERADOR DE SISTEMA MICROGRAFICO
PADEIRO
PEDAGOGO
PROCURADOR
PROGRAMADOR
PROGRAMADOR CULTURAL
PROGRAMADOR VISUAL
PSICOLOGO
QUIMICO
RECREADOR
SECRETARIO
SECRETARIO EXECUTIVO
SECRETARIO PLENO
SERVENTE DE OBRAS
TECNICO DE LABORATORIO / ESPECIALIDADE
TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS
TECNICO DE PERFURACAO
TECNICO EDUCADOR FISICO
TECNICO EDUCADOR FISICO
TECNICO EM ARTES GRAFICAS
TECNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
TECNICO EM CONTABILIDADE
TECNICO EM EDIFICACOES
TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA
TECNICO EM ELETRONICA
TECNICO EM ENFERMAGEM
TECNICO EM FARMACIA
TECNICO EM HIGIENE DENTAL
TECNICO EM MICROFILMAGEM
TECNICO EM PROTESE ODONTOLOGICA
TECNICO EM QUIMICA
TECNICO EM RADIOLOGIA
TECNICO EM SEGURANCA NO TRABALHO
TECNICO EM TREINAMENTO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

TECNICO EM VETERINARIA E ZOOTECNIA

TELEFONISTA

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASSIFICAÇÃO DOS CARGOS POR GRUPOS

GRUPO : NA

CLASSE: 1

1 SEVENTE DE OBRAS

CLASSE: 2

NA 2 AUXILIAR DE LAVANDERIA

NA 2 AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS

CLASSE: 3

NA 3 ASCENSORISTA

NA 3 AUXILIAR DE ALMOXARIFE

NA 3 BARBEIRO

NA 3 COPEIRO

NA 3 JARDINEIRO

CLASSE 4

NA 4 COSTUREIRO

NA 4 COZINHEIRO

NA 4 MEIO OFICIAL

NA 4 PADEIRO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

CLASSE 5

NA	5	AUXILIAR DE SERVICOS GRAFICOS
NA	5	FOTOGRAFO
NA	5	OFICIAL DE PORTARIA
NA	5	TELEFONISTA

CLASSE 6

NA	6	AUXILIAR DE SERVICOS LABORATORIAIS
----	---	------------------------------------

CLASSE 7

NA	7	AGENTE DE VIGILANCIA
NA	7	AUXILIAR DE SERVICOS ACADEMICOS
NA	7	AXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE
NA	7	INSPETOR DE DISCIPLINA
NA	7	MOTORISTA
NA	7	OFICIAL DE ZELADORIA
NA	7	OFICIAL/ESPECIALIDADE

GRUPO NM

CLASSE 1

NM	1	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO UNIVERSITARIA
NM	1	OPERADOR DE SISTEMA MICROGRAFICO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

CLASSE 2

2 ALMOXARIFE

CLASSE 3

NM	3	AGENTE DE ADMINISTRACAO UNIVERSITARIA
NM	3	ASSITENTE TERAPEUTICO
NM	3	AUXILIAR DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS
NM	3	DIGITADOR
NM	3	LABORATORISTA / ESPECIALIDADE
NM	3	MANIPULADOR DE CAMARA ESCURA
NM	3	NECROPSISTA

CLASSE 4

NM	4	AGENTE DE SERVICOS COMPLEMENTARES / AREA FISIATRICA
NM	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
NM	4	AUXILIAR DE ENFERMAGEM NO TRABALHO
NM	4	DESENHISTA
NM	4	DIAGRAMADOR
NM	4	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
NM	4	RECREADOR
NM	4	SECRETARIO
NM	4	TECNICO EM ARTES GRAFICAS
NM	4	TECNICO EM ELETROENCEFALOGRAFIA
NM	4	TECNICO EM MICROFILMAGEM



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

CLASSE 5

NM	5	ASSITENTE DE ADMINISTRACAO UNIVERSITARIA
NM	5	DESENHISTA PROJETISTA
NM	5	OPERADOR DE COMPUTADOR

CLASSE 6

NM	6	PROGRAMADOR
NM	6	PROGRAMADOR CULTURAL
NM	6	SECRETARIO PLENO
NM	6	TECNICO DE LABORATORIO/ ESPECIALIDADE
NM	6	TECNICO DE LABORATORIO EM ANALISES CLINICAS
NM	6	TECNICO DE PERFURACAO
NM	6	TECNICO EM CONTABILIDADE
NM	6	TECNICO EM EDIFICACOES
NM	6	TECNICO EM ELETRONICA
NM	6	TECNICO EM ENFERMAGEM
NM	6	TECNICO EM FARMACIA
NM	6	TECNICO EM HIGIENE DENTAL
NM	6	TECNICO EM PROTESE ODONTOLOGICA
NM	6	TECNICO EM QUIMICA
NM	6	TECNICO EM RADIOLOGIA
NM	6	TECNICO EM SEGURCA DO TRABALHO
NM	6	TECNICO EM VETERINARIA E ZOOTECNIA

CLASSE: 7

NM	7	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
NM	7	ASSISTENTE TECNICO DE AUDIO E VIDEO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

NM 7 INSTRUTOR DE CURSOS DE IDIOMAS

GRUPO : NS

CLASSE: 1

NS	1	ADMINISTRADOR
NS	1	ANALISTA DE ORGANIZACAO E METODOS
NS	1	ANALISTA DE PLANEJAMENTO
NS	1	ANALISTA DE SISTEMAS
NS	1	ANALISTA DE SUPORTE
NS	1	ARQUITETO
NS	1	ARQUIVISTA
NS	1	ARTE EDUCADOR
NS	1	ASSISTENTE SOCIAL
NS	1	AUDITOR
NS	1	BIBLIOTECARIO
NS	1	BIOLOGO
NS	1	COMUNICADOR SOCIAL
NS	1	CONTADOR
NS	1	DENTISTA
NS	1	ECONOMISTA
NS	1	ENFERMEIRO
NS	1	ENFERMEIRO DO TRABALHO
NS	1	ENGENHEIRO
NS	1	ENGENHEIRO BIOMEDICO
NS	1	ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
NS	1	ESTATISTICO
NS	1	FARMACEUTICO / BIOQUIMICO
NS	1	FARMACOLOGISTA



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

NS	1	FISIOTERAPEUTA
NS	1	FONOAUDIOLOGO
NS	1	MEDICO
NS	1	MEDICO DO TRABALHO
NS	1	NUTRICIONISTA
NS	1	PEDAGOGO
NS	1	PROCURADOR
NS	1	PROGRAMADOR VISUAL
NS	1	PSICOLOGO
NS	1	QUIMICO
NS	1	SECRETARIO EXECUTIVO
NS	1	TECNICO EDUCADOR FISICO
NS	1	TECNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS
NS	1	TECNICO EM TREINAMENTO
NS	1	TERAPEUTA OCUPACIONAL



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NA	05	7403	02
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
AUXILIAR DE SERVICOS GRAFICOS			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Executa tarefas auxiliares de serviços gráficos, manjando maquinas simples, cortando material para impressão, ordenando material, alceando, encadernando livros, coleção de documentos, gravando letras e números nas capas.					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- Operar maquinas fotocopadoras, mimeógrafos e similares, gravar estêncil em maquinas gravadoras;- Cortar o papel necessário às impressões diversas, utilizando quilhotina manual e elétrica;- Juntar e costurar os cadernos para formar os volumes;- Montar cadernos, capa, ordenando-os costurando-os, alceando-os, grampeando-os obedecendo as técnicas necessárias a cada caso e operando maquina para tais fins;- Empacotar impressos e documentos em geral;- Plastificar carteiras e documentos- Preparar as maquinas e ferramentas, lubrificando-as, abastecendo-as para estarem sempre em condições de uso;- Zelar pela conservação e limpeza do material e equipamentos;- Executar outras tarefas relacionadas ao cargo.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Especificações do Cargo	
Pré-Requisitos	
ESCOLARIDADE MÍNIMA 4º Série do 1º Grau.	REGISTRO PROFISSIONAL Não há exigência.
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS Não há exigência	
EXPERIÊNCIA ANTERIOR Mínima de 01 (um) ano na área.	
Carga Horária Contratual	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NM	04	7604	02
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
TECNICO EM ARTES GRAFICAS			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Grava ilustrações e caracteres em chapas de impressão, fotografando originais e opera impressora off set, para imprimir desenhos, catálogos, revistas, cartazes e outros trabalhos similares.					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- Verificar as características do trabalho, observando as indicações de tintas, papel e outros detalhes;- Montar a chapa gravada na maquina, ajustando-a prendendo-a no cilindro, para adequar a impressora ao trabalho;- Ajustar os mecanismos da maquina, regulando os dispositivos de pressão, marginação, velocidade, tintagem e umedecimento, para efetuar o tipo de impressão desejado;- ajustar o cilindro de impressão , para dar ao mesmo o diâmetro correto;- tirar provas de maquina, acionando seus comandos e controlando seu funcionamento;- preparar a tinta, a fim de obter a tonalidade desejada;- retocar a chapa, quando necessário;- fotografar a original, regulando e operando o equipamento fotográfico, para obter os negativos da imagem ;- proceder à eliminação de defeitos e à acentuação de traços no negativo;- retocar a chapa ou o cilindro gravado, verificando os defeitos, corrigindo-os ou acentuando traços e partes claras e escuras;- selecionar os métodos e materiais adequados ao uso da técnica para as diferentes formas de impressão e composição das gravações;- imprimir desenhos, catálogos, revistas e cartazes;- zelar pela conservação e limpeza do material e equipamento;- executar outras tarefas relacionadas ao cargo.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Especificações do Cargo	
Pré-Requisitos	
ESCOLARIDADE MÍNIMA 2º Grau.	REGISTRO PROFISSIONAL Não há exigência.
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS Curso Técnico em arte grafica	
EXPERIÊNCIA ANTERIOR	Mínima de 01 (um) ano na área.
Carga Horária Contratual	
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	

ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NS	01	9136	03
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
TECNICO EM ASSUNTOS UNIVERSITARIOS			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Desenvolve atividades complexas envolvendo a elaboração e acompanhamento de programa e projetos, a interpretação e aplicação de legislação inerente às áreas acadêmicas e administrativas na UERJ.					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- Interpretar e aplicar legislação inerente à área acadêmica, bem como legislação, regulamento específicos relativos à administração de recursos humanos, financeiros, materiais, patrimoniais e tecnológicos aplicáveis à Universidade;- Participar, acompanhar e controlar o andamento de projetos de natureza acadêmica, científica, cultural e administrativa;- Contatar instituição de natureza científica, cultural e tecnológica, principalmente as de fomento, apoiando o estabelecimento e desenvolvimento de intercâmbio.- Analisar e emitir Parecer sobre assuntos de natureza acadêmica, tais como: editais de concurso, currículos de graduação, curriculum vitae de docente, revalidação de diploma;- Preparar e acompanhar tramitação de documentação referente a reconhecimento de cursos;- Elaborar, planejar, supervisionar, promover e controlar projetos e atividades culturais;- Planejar, supervisionar e controlar programas, projetos e atos relativos à pessoa, especificamente quanto a recrutamento, seleção, avaliação, pagamento, registro e controles, encargos e benefícios;- Levantar, consolidar e controlar a execução das responsabilidades social e fiscal decorrentes da remuneração de pessoal.- Administrar os bens provenientes de herança jacentes;- Promover medidas necessárias à licitação, negociação e controle da locação de imóveis pertencentes a universidade;- Levantar, consolidar e controlar a execução das responsabilidades social e fiscal decorrentes do patrimônio da UERJ, mantendo-se regularizado.- Participar de programas e projetos de organização e implantação de serviços, inclusive com a					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

aplicação de processamento eletrônico		
<ul style="list-style-type: none">- Participar de reuniões técnico-administrativas representando a UERJ ou especificamente o componente organizacional em assuntos de sua área de atuação;- Examinar e elaborar propostas de serviços;- Emitir Parecer técnico observando a especialização		
Especificações do Cargo		
Pré-Requisitos		
ESCOLARIDADE MÍNIMA 3º Grau.	REGISTRO PROFISSIONAL Não há exigência.	
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS A critério da área requisitante		
EXPERIÊNCIA ANTERIOR .		
Carga Horária Contratual		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NM	06	8612	01
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
TECNICO EM PROTESE ODONTOLOGICA			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Executa os serviços de prótese odontológica					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- executar a parte mecânica dos trabalhos odontológicos;- montar, incluir, polimerisar e executar o acabamento de dentaduras- confeccionar pontes fixas e moveis em modelos de laboratório;- confeccionar blocos restauradores;- confeccionar bases para pivot;- confeccionar jaquetas e coroas;- confeccionar grampos- consertar pecas protéticas;- confeccionar aparelhos ortodônticos – faciais- executar outras tarefas relacionadas ao cargo.					
Pré-Requisitos					
ESCOLARIDADE MÍNIMA 3º Grau.			REGISTRO PROFISSIONAL CRO		
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS Curso em prótese dentaria					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

EXPERIÊNCIA ANTERIOR Mínima de 02 anos na área.
Carga Horária Contratual
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS

ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NM	06	8611	01
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
TECNICO EM HIGIENE DENTAL			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Colabora com o cirurgião dentista no atendimento em consultório, em pesquisa e desenvolve atividades odontológicas sanitaria					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- colaborar nos programas educativos de saúde bucal;- colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos;- educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais;- fazer demonstração de técnicas de escovação;- solicitar conservação a manutenção do equipamento odontológico;- instrumentar o cirurgião dentista junto à cadeira operatória;- fazer a tomada e revelação de radiografia infra-orais;- realizar testes de vitalidade pulpar;- realizar a remoção de indutos, placas e cálculos super-gengivais;- executar a aplicação tópica de substancias para a prevenção de carie dental;- inserir e condensar substancias restauradoras;- proceder a limpeza e à assepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos;- remover suturas;- preparar matérias restauradores e de modelagem;- confeccionar modelos;--					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Pré-Requisitos		
ESCOLARIDADE MÍNIMA 3º Grau.	REGISTRO PROFISSIONAL CRO	
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS Curso em prótese dentária		
EXPERIÊNCIA ANTERIOR	Mínima de 02 anos na área.	
Carga Horária Contratual		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

UERJ	DESCRIÇÃO DE CARGOS	GRUPO	Classe	Código	VERSÃO
		NM	01	7705	03
DENOMINAÇÃO DO CARGO			NATUREZA DO CARGO		
OPERADOR DE SITEMA MICROGRAFICO			CARGO BASE		
Descrição Sucinta					
Prepara documentos para serem microfilmados , microfilma , revisa os microfilmes, revela, copia, duplica os rolos usando as técnicas apropriadas e efetuando o controle de qualidade do processamento técnico					
Tarefas Típicas					
<ul style="list-style-type: none">- receber a documentação a ser preparada para microfilmagem;- restaurar documentos danificados;- colocar documentos em ordem seqüencial, numérica , alfabética, cronológica ou geográfica, observando as rotinas e as anotações da ordem de serviço, colocando-os em prateleiras próprias, preparando lotes dos documentos numerados, colocando fichas sinaléticas e amarrando-os anotações técnicas para os documentos numerados, colocando fichas sinaléticas e amarrando-os anotações técnicas para cada documento;- examinar, ajustar e testar e operar a microfilmadora;- examinar, ajustar testar e operar a maquina revisora;- preparar substancias reveladoras e fixadoras, segundo formas apropriadas para obter as soluções para banho de processamento de microfilmes;- rebobinar os filmes, checando sua qualidade de revelação repassando-os ao controle de qualidade e técnica;- duplicar rolos de microfilmes, utilizando máquinas e tecnologias próprias, para atender os números de arquivo de clientes nos diversos tipos de filmes existentes;- fazer cópias de filmes diversos em micro filmes de sais de prata, cópias diazoicas ou térmicas;- analisar os microfilmes defeituosos, providenciando a correção dos mesmos junto ao setor;- zelar pela limpeza e a manutenção das maquinas e de seu local de trabalho;- executar outras tarefas relacionadas ao cargo.					



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da resolução nº 003/93)

Especificações do Cargo		
Pré-Requisitos		
ESCOLARIDADE MÍNIMA 1º Grau.		REGISTRO PROFISSIONAL Não há exigência.
CURSOS DE FORMAÇÃO / ESPECIALIZAÇÃO NECESSÁRIAS Curso de laboratorista de microfilmagem		
EXPERIÊNCIA ANTERIOR	Mínima de 02 anos na área	
Carga Horária Contratual		
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Máxima de 40 (quarenta) horas.		
INFORMAÇÕES ADICIONAIS Responsabilidade por dados confidenciais: dados existentes ou documentação de clientes que foram microfilmados.		
ELABORAÇÃO		
DATA 16/12/93	RESPONSÁVEL RESOLUCAO 003/93	ÓRGÃO